# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Errata*** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pardinho**
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

**Câmara Municipal de Pardinho**
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

## PODER EXECUTIVO

### Errata

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

**ERRATA À "LEI COMPLEMENTAR Nº 1.609/2024"**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da "Lei Complementar nº 1.609/2023", de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2024 (Terça-feira) – Edição nº 966, Ano VI –, que constou, no ato de publicação, equivocadamente, a numeração de tal Lei Complementar como "1.609/2024", tendo acompanhado a ordem de numeração das Leis Ordinárias, quando, na realidade, tratava-se de Lei Complementar.

Sendo assim, onde se lê: "LEI COMPLEMENTAR Nº 1.609/2024";

Lê-se: "LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2024".

Segue anexa à presente Errata a Lei Complementar nº 228/2024.

Pardinho, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"PELA HONRA E PELA GLÓRIA"


Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

## LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2024

**"Dispõe sobre a reposição salarial de 7,0% na Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pardinho e dá outras providências"**

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º-** Fica estipulado o reajuste geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Pardinho para o ano de 2024 no percentual de 7% sobre seus referenciais, correspondente à soma da inflação acumulada representada pelo índice IPCA(IBGE) na proporção de 4,62%, acrescidos de aumento real de 2,38%, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 216/2021.

**Art. 2º** - Com o reajuste, o "Anexo I" da Tabela de Vencimentos (Cargos Efetivos e em Comissão) da Câmara Municipal de Pardinho passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO I (Cargos Efetivos e em Comissão)**

| REFERÊNCIA | REAIS |
|---|---|
| 01 | 471,35 |
| 02 | 1.530,47 |
| 03 | 1.545,03 |
| 04 | 1.562,04 |
| 05 | 1.580,11 |
| 06 | 1.614,27 |
| 07 | 1.648,49 |
| 08 | 1.699,79 |
| 09 | 1.774,23 |
| 10 | 1.856,44 |
| 11 | 1.946,69 |
| 12 | 2.045,95 |
| 13 | 2.155,14 |
| 14 | 2726,78 |
| 15 | 3.081,41 |


Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

| | |
|---|---|
| 16 | 3.506,90 |
| 17 | 4.017,55 |
| 18 | 4.557,27 |
| 19 | 5.365,59 |
| 20 | 6.247,90 |
| 21 | 6.728,60 |

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução de Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pardinho, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação e retroage para todos os fins e efeitos à data de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** - Fica revogada à Lei Complementar n. 222/2023.

Pardinho, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

"PELA HONRA E PELA GLÓRIA"

Publicado no DiOM e registrado em livro na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pardinho, as vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

## *PARECER QUADRIMESTRAL*

Nós abaixo assinado, membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município de Pardinho encaminhamos os documentos que compõem a Prestação de Contas dos recursos repassados para manutenção da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2023, temos pôr escopo emitir o presente Parecer Favorável tendo em vista que este atendeu os seus objetivos.

Pardinho, 08 de Fevereiro de 2024.

Lucas Oliveira Ramos

Sueli dos Reis Ciavolella

Juliana Tascari Soares

Marcia Cristina Nunes Vieira Carvalho

Tatiana Roder Siqueira

Rozana Matos

Cristiane Regina Rodrigues

Carla Thais Bueno Moreira

Angela Maria Moura

Andrea Aparecido Viel


Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58